

~~CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE~~~~EDITAL Nº 20, DE 18 DE AGOSTO DE 2016~~

~~O Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Campus de Campina Grande, considerando a decisão do Conselho Administrativo - CONSAD, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, para a carreira do Magistério Superior, Classe Adjunto, nível I, Regime de trabalho T-40, com Dedicção Exclusiva, para provimento de 01 (uma) vaga na área de Psicologia Jurídica, conforme disposições contidas no Edital Nº 11, de 07/06/2016, publicado no DOU nº 110, de 10/06/2016, seção 3, páginas 59-62.~~

CANDIDATO (A)	MÉDIA	RESULTADO
Alyne Alvarez-Silva	92,0	APROVADA E CLASSIFICADA

~~PATRÍCIO MARQUES DE SOUZA~~

## CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

## EDITAL Nº 14, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Campina Grande, câmpus de Sousa - PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, da Presidência da República, publicado no D.O.U. de 24/08/2009, e no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, que constitui o Banco de Professores Equivalentes das Universidades Federais e a Lei nº 12.772/2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013 e pela Lei nº 13325 de 29/07/2016 e de acordo com autorização constante do Processo nº 23096.016524/15-54 torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de 01 (uma) vaga de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Campina Grande, com carga horária de 20 horas semanais, para a área de Direito.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, em que couber, será regida pela Resolução nº 04/2014, de 29/08/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital.

1.2 A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3 O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita, prova didática e exame de títulos, todas de caráter eliminatório.

a. Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;

b. Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova escrita;

c. Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova didática.

1.4 O concurso público será de responsabilidade e realizado pela Unidade Acadêmica de Direito - UAD/CCJS/UFCG.

## 2. DO CARGO

2.1 Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Classe A, Adjunto A, Nível I.

2.2 Remuneração inicial do cargo: As remunerações serão realizadas conforme o quadro abaixo e de acordo com a Lei nº 12.863 de 24/09/2013, alterada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016 e a Resolução nº 04/2014, de 29/08/2014 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da Universidade Federal de Campina Grande e conforme disposições contidas no respectivo Edital, disponível nos sites [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e [www.ccjs.ufcg.edu.br](http://www.ccjs.ufcg.edu.br).

Cargo/Classe/Nível	Regime de trabalho	Vencimento básico (R\$)	Retribuição por titulação (R\$)	Remuneração total (R\$)
Professor Classe A, Adjunto A, Nível I	T-20	2.129,80	1.017,89	3.147,69

2.3 Caso não haja candidatos inscritos para a titulação de Doutor, serão reabertas novas inscrições para candidatos com titulação de Mestre em Direito ou áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas, especificadas na tabela abaixo:

Cargo/Classe/Nível	Regime de trabalho	Remuneração básica (R\$)	Retribuição por titulação (R\$)	Remuneração total (R\$)
Professor Classe A, Assistente A, Nível I	T-20	2.129,80	506,41	2.636,21

2.4 A jornada de trabalho será de vinte horas semanais.

2.5 O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de 08 (oito) horas-aula.

## 3 DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.2 Estar em gozo dos direitos políticos;

3.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4 Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5 Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997. Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);

3.6 Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

& 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 03 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens "3.5" e "3.6", que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

& 2º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item "03" impedirá a posse do candidato.

& 3º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

## 4 DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1 A guia de pagamento da taxa de inscrição é no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da Unidade Favorecida 158198; Gestão 15281, Código do Recolhimento 28.883-7 e vencimento 05/10/2016, inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa (valor principal e valor total), concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil. Caso não haja candidatos inscritos para a titulação de Doutor, serão reabertas novas inscrições para candidatos com titulação de Mestre em Direito ou áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas e o vencimento será dia 14 de outubro de 2016.

4.2 O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3 O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 23 de setembro de 2016, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e [www.ccjs.ufcg.edu.br](http://www.ccjs.ufcg.edu.br). Caso não haja candidatos inscritos para a titulação de Doutor, serão reabertas novas inscrições para candidatos com titulação de Mestre em Direito ou áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas, a solicitação da isenção da taxa de inscrição deverá ser feita até o dia 10 de outubro de 2016.

4.4 O requerimento e demais documentos elencados neste Edital no item "5.4" devem ser entregues e protocolado no local de inscrição e a divulgação sobre o deferimento ou não, será publicada nos endereços eletrônicos [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br), [www.ccjs.ufcg.edu.br](http://www.ccjs.ufcg.edu.br) e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Direito no dia 27 de setembro 2016. Caso não haja candidatos inscritos para a titulação de Doutor, serão reabertas novas inscrições para candidatos com titulação de Mestre em Direito e áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas e a divulgação sobre o deferimento ou não, será publicado até o dia 11 de outubro de 2016.

4.5 O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correios, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem "4.1", até o dia 05/10/2016, último dia de inscrição do concurso. Caso não haja candidatos inscritos para a titulação de Doutor, serão reabertas novas inscrições para candidatos com titulação de Mestre em Direito e áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas e o vencimento será dia 14/10/2016.

## 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas por via postal, na forma de SEDEX, pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, no período de 19 de setembro a 05 de outubro de 2016.

\*Caso não haja candidatos inscritos para a titulação de Doutor, serão reabertas novas inscrições, no período de 06 a 14 de outubro de 2016, para candidatos com titulação de Graduação em Direito e Mestrado em Direito ou em áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas.

5.2 O horário de atendimento para recebimento das inscrições será das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no Protocolo Setorial do CCJS, situado à Rodovia Antonio Mariz, s/n, BR-230, Km 466,5, Sítio Fazenda Cesário - CEP: 58800-000 - Sousa-PB. Informações adicionais sobre o concurso, objeto deste edital, podem ser obtidas na Unidade Acadêmica de Direito/CCJS/UFCG, câmpus de Sousa-PB, através do telefone: (83)3521-3267.

5.3 As inscrições realizadas por via postal, na forma de SEDEX, deverão ter a data e hora de postagem, dentro do prazo definido nos itens "5.1" e "5.2" e deverão ser remetidas para: Unidade Acadêmica de Direito - Centro de Ciências Jurídicas e Sociais/UFCG; para o endereço: Rua Sinfrônio Nazaré, 38 - CEP: 58800-240 - Centro - Sousa - PB.

5.4 O candidato apresentará no ato da inscrição:

a. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

b. Requerimento de inscrição assinado pelo candidato, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Direito, conforme modelo anexo a este Edital;

c. Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;

d. Declaração, devidamente preenchida e assinada de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução nº 04/2014, de 29/08/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis na Unidade Acadêmica e na Internet ([www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br), [www.ccjs.ufcg.edu.br](http://www.ccjs.ufcg.edu.br)), conforme modelo anexo a este Edital.

5.5 Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem "5.4" ficarão em poder da Unidade Acadêmica de Direito, não cabendo devolução.

5.6 A inscrição por procuração só poderá ser realizada presencialmente e o procurador do candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, original da procuração, além de cópia autenticada do documento de identidade, que serão parte integrante do processo de inscrição.

5.7 Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

5.8 Os prazos regulamentares do Concurso estão discriminados no Anexo I deste Edital.

## 6. DA ÁREA, TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E VAGAS

6.1 A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica de Direito, para a área de conhecimento objeto do concurso, regime de trabalho, classe, número de vagas e titulação acadêmica mínima exigida, especificadas na tabela abaixo:



Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe	Vagas	Titulação Acadêmica Mínima Exigida
Direito	T-20	Adjunto A	01(uma)	Graduação em Direito e Doutorado em Direito ou áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas.

6.2 Caso não haja inscritos com titulação exigida no subitem anterior será reaberto o período de inscrição para candidatos com titulação de Mestre em Direito ou em áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas, especificadas na tabela abaixo

Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe	Vagas	Titulação Acadêmica Mínima Exigida
Direito	T-20	Assistente I	01(uma)	Graduação em Direito e Mestrado em Direito ou áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas.

6.3 Serão aceitos, para comprovação da titularidade de graduação, diplomas de graduação, para pós-graduação, diplomas de pós-graduação strictu sensu emitidos ou reconhecidos e apostilados por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação do Brasil.

#### 7 DAS PROVAS

7.1 Local de realização: Central de Aulas III ou Sala dos Conselhos - Bloco Administrativo, do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais - UFCG, situado à Rodovia Antônio Mariz, s/n, BR-230, KM 466,5, Sítio Fazenda Cesário, Sousa-PB.

7.2 Período de realização das Provas: 21/11/2016 a 25/11/2016.

Prova Escrita: 21/11/2016, a partir das 08h00min, com duração de 04(quatro) horas, conforme Resolução 04/2014 da CSGAF/UFCG, na Central de Aulas III).

Sorteio do ponto da Prova Didática: 22/11/2016 (08h00min na Sala dos Conselhos - Bloco Administrativo- CCJS)

Prova Didática: 23/11/2016(a partir 08h00min na Sala dos Conselhos - Bloco Administrativo- CCJS).

Prova de Títulos: 24/11/2016.

\*Datas podendo ser alteradas de acordo com o quantitativo de candidatos inscritos.

\*\*Independente da prorrogação das inscrições, a data da realização do concurso será a mesma, conforme especificada no subitem "4.2".

7.3 Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por 03(três) professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo um dos membros pertencente à outra Instituição de Ensino Superior.

7.4 A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá duração de 04 (quatro) horas. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios: (i) domínio do assunto (peso 06); (ii) estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 02) e (iii) clareza e precisão de linguagem (peso 02).

a. Caberá a interposição de recurso da Prova Escrita, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Conselho Administrativo do Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da prova.

b. O Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica, ciente do recurso, deverá conceder direito à participação do candidato na etapa seguinte do concurso até o julgamento pelo Conselho Administrativo.

7.5 A prova didática que será realizada em sessão pública, porém vedada a participação dos demais candidatos concorrentes no mesmo concurso, será gravada para efeito de registro e avaliação, conforme determina o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 em seu artigo 13 § 3º, e o parágrafo único do Art. 19 da Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, e consistirá em aula teórica com duração de 50 (cinquenta) minutos referente ao tema sorteado do programa.

7.6 O critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes e/ou aprovados na prova escrita.

7.7 O tema da prova didática, constante do programa, será sorteado, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do seu início, sendo excluído do referido sorteio aquele que tenha sido objeto da prova escrita.

7.8 Todos os candidatos aprovados na prova escrita deverão estar presentes no sorteio do tema da Prova Didática, sob pena de eliminação do certame.

7.9 A chamada para realização da prova didática obedecerá à ordem do sorteio, que deverá ser rigorosamente seguida, sob pena de eliminação do candidato.

7.10 O candidato deverá comparecer a prova didática 01 (uma) hora antes do horário determinado, pois, caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.

7.11 No momento da realização da prova didática, os candidatos deverão entregar cópia do plano de aula a cada um dos membros da Comissão Examinadora.

7.12 Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova.

7.13 No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios: (i) domínio do tema sorteado (peso 04);(ii) estrutura coerente do plano de aula (peso 01); (iii) execução do plano de aula (peso 01); (iv) clareza e desenvoltura da exposição (peso 02); (v) comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 01) e (vi) cumprimento do tempo de aula (peso 01).

a. Caberá a interposição de recurso da Prova Didática, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Conselho Administrativo do Centro (CONSAD), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da prova.

b. O Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica, ciente do recurso, deverá conceder direito à participação do candidato na etapa seguinte do concurso até o julgamento pelo Conselho Administrativo.

7.14 O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática, em horário a ser definido pela Comissão Avaliadora.

7.15 Os candidatos aprovados na prova didática terão o prazo de até 02 (duas) horas, após a divulgação do resultado desta etapa na Secretaria da Unidade Acadêmica de Direito - CCJS/UFCG, para apresentar o currículo lattes acompanhado de documentação comprobatória.

7.16 Caso o resultado da prova didática seja divulgado após as 17h (dezessete horas), o prazo para apresentação do currículo Lattes documentado iniciará às 8h00min do dia subsequente.

7.17 O servidor designado pela Unidade Acadêmica para receber a documentação exigida no subitem "7.15.", o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato, além de listar o material não textual.

7.18 Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem "7.15." ficarão em poder da Unidade Acadêmica até o término do certame, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal à Unidade Acadêmica, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias da data da homologação do resultado pelo Conselho Administrativo do Centro ou o trânsito em julgado de recursos contra a homologação do resultado final. Após esse prazo, os documentos dos candidatos não aprovados serão destruídos.

7.19 A avaliação de que trata o subitem "7.14." constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, que serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira - UFCG, pela Comissão Examinadora, em conjunto.

7.20 A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 03); Prova didática (peso 04) e Exame de Títulos (peso 03).

7.21 Em caso de empate, observado o disposto na Lei nº 10.741 de 01/10/2003, serão consideradas as seguintes outras prioridades: a) maior nota na prova didática; b) maior nota na prova escrita e c) maior nota no exame de títulos.

7.22 Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares, bem como o uso de equipamentos audiovisuais e de qualquer material escrito para consulta.

#### 8. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

8.1 A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 03 deste Edital.

8.2 A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

8.3 Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

8.4 Quando da posse, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o devido diploma (reconhecido ou revalidado, expedido por instituição de ensino superior nacional ou estrangeira) correspondente à titulação acadêmica mínima exigida, de acordo com a tabela constante do subitem 6.1, acompanhado dos demais documentos exigidos, sob pena de impedimento desta.

8.5 O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

8.6 Os nomeados e empossados exercerão a docência na Universidade Federal de Campina Grande, no Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, com sede no Município de Sousa-PB.

8.7 Os nomeados assumem o compromisso de fixar residência no Município de Sousa-PB.

8.8 Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

8.9 Considerando a reestruturação da carreira docente, o ingresso na Instituição será conforme o disposto na Lei nº 12.722, de 28.12.2012, publicada no DOU de 31.12.2012 e suas alterações.

#### 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

9.2 Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

9.3 O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

9.4 O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

#### 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O período destinado à realização de todas as etapas do concurso público previsto neste Edital será de 60(sessenta) dias, no mínimo, a contar da publicação do Edital. Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo I deste Edital.

10.2 Após a publicação do Edital no DOU, o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes a declaração de conhecimento e aceitação das normas do concurso e do requerimento de inscrição, estará disponível na internet ([www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e [www.ccjs.ufcg.edu.br](http://www.ccjs.ufcg.edu.br)).

10.3 Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.

10.4 Somente se submeterão às provas os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas e homologadas.

10.5 Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no câmpus de Sousa-PB, situado à Rodovia Antonio Mariz, s/n, BR-230, Km 466,5, Sítio Fazenda Cesário - CEP:58800-000 - Sousa-PB.

10.6 Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica e/ou no local de realização das provas, constante do subitem "7.1."

10.7 O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

10.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

10.9 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

10.10 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de acordo com anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do §3º do Art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

10.11 Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este Edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da Universidade Federal de Campina Grande, a ordem de classificação e a legislação vigente.

10.12 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica nos sites [www.ccjs.ufcg.edu.br](http://www.ccjs.ufcg.edu.br) e [www.ccjs.ufcg.edu.br](http://www.ccjs.ufcg.edu.br) e/ou em suas dependências.

10.13 O resultado final do concurso, após a homologação pelo Conselho Administrativo do Centro, será publicado no site da Instituição, endereço eletrônico [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e/ou na página do CCJS, endereço [www.ccjs.ufcg.edu.br](http://www.ccjs.ufcg.edu.br), pela Diretora de Centro, cabendo recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação.

10.14 Concluído o prazo de que trata o subitem "10.13." e não havendo recursos interpostos, a Diretora do Centro publicará a homologação do resultado final no Diário Oficial da União - DOU.

10.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso.

JÔNICA MARQUES COURA ARAGÃO

ANEXO I - PRAZOS REGULAMENTARES

DAS INSCRIÇÕES		
ETAPAS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Inscrição de Candidatos no Protocolo Geral da UFCG	Candidato	19 de setembro a 05 de outubro de 2016
Caso não haja candidatos inscritos para a titulação de Doutor, serão reabertas novas inscrições, para candidatos com titulação de Mestre em Direito ou áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas.	Candidato	06 a 14 de outubro de 2016
Prazo final para solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição	Candidato	23 de setembro de 2016
Prazo final para solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, caso não haja candidatos inscritos para a titulação de Doutor.	Candidato	10 de outubro de 2016
Divulgação do resultado das solicitações de isenção do valor da taxa de inscrição	Coordenação Administrativa	27 de setembro de 2016
Prazo final para a divulgação da resposta à solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, caso não haja candidatos inscritos para a titulação de Doutor	Coordenação Administrativa	11 de outubro de 2016
Verificação de aceitabilidade das inscrições	Coordenação Administrativa	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da inscrição
Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição ao CONSAD/CCJS	Candidato	Até 05 (cinco) dias úteis após divulgação da etapa acima
Homologação dos pedidos de inscrição e julgamento de recursos	CONSAD/CCJS	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretaria do Centro
Interposição de recurso contra decisão do CONSAD sobre os pedidos de inscrição e julgamento de recursos, à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Candidato	Até 05 (cinco) dias úteis após publicação da decisão da etapa acima
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora perante o CONSAD/CCJS	Candidato	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrições
Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CCJS sobre pedidos de arguição de impedimento à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Candidato	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DO CONCURSO		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	21 a 25 de novembro de 2016.
Interposição de recurso junto ao CONSAD contra o resultado da prova escrita	Candidato	Até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado da Prova Escrita
Interposição de recurso junto ao CONSAD contra o resultado da prova didática	Candidato	Até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado da Prova Didática
Relatório Conclusivo dos Resultados do Concurso à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Direito	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado do concurso
Apreciação pela Assembleia da Unidade Acadêmica e encaminhamento ao CONSAD do Relatório Conclusivo do Concurso	Coordenação Administrativa	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CCJS	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Candidato	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima

ANEXO II - COMISSÃO EXAMINADORA, PROGRAMA E REFERÊNCIAS SUGERIDAS

COMISSÃO EXAMINADORA

Função	Comissão Examinadora	Titulação	Instituição
Presidente	Claudio Pedrosa Nunes	Doutor	UFCG
Titular	Jardel de Freitas Soares	Doutor	UFCG
Titular	Déa Carla Pereira Nery	Doutora	UNEB
Suplente	Paulo Henriques da Fonseca	Doutor	UFCG
Suplente	Erivaldo Moreira Barbosa	Doutor	UFCG
Suplente	Jailton Macena de Araújo	Doutor	UFPB

\* Os professores da Comissão Examinadora (titulares e suplentes) relacionados no quadro acima foram aprovados pelo CONSAD (Conselho Administrativo)/CCJS - UFCG, no dia 08 de agosto de 2016.

PROGRAMA

A simplificação do Processo Civil no novo Código e suas principais inovações;

Limitações do poder de tributar: a imunidade tributária;

A Juridicidade dos princípios constitucionais na Administração Pública;

O processo de tomada de decisão assistida implementado pela Lei nº 13.146/15;

Poder normativo da Justiça do Trabalho e o novo regime de arbitragem;

Responsabilidade penal das pessoas Jurídicas por danos ambientais e os posicionamentos do STJ e do STF;

O terrorismo e as novas perspectivas criminológicas;

Audiência de custódia no processo penal: teoria e prática;

Os direitos fundamentais e a nova hermenêutica constitucional: interpretação e aplicação;

Empresa Pluridimensional: constituição, objeto social, empresa política versus empresa econômica.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ANDRADE, Mauro Fonseca; ALFLEN, Pablo Rodrigo. Audiência de Custódia no Processo Penal Brasileiro. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016.

ASSIS, Araken de. Manual da execução. 18. ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 31. ed. São Paulo: Malheiros Editores LTDA, 2016.

FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. Curso de Direito Ambiental brasileiro. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

GRECO, Rogério. Código Penal Comentado. Niterói: Impetus, 2016.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de direito processual do trabalho. 11. ed., São Paulo: LTr, 2013.

MACHADO, Paulo Afonso Leme. Direitos Ambiental brasileiro. 23. ed. São Paulo: Malheiros Editores LTDA, 2015.

MAMEDE, Gladston. Direito Empresarial brasileiro: Coleção Empresa e atuação empresarial. vol. 1. 9. ed. São Paulo, Gen; Atlas, 2016.

MARÇAL, FILHO Justen. Curso de Direito Administrativo. 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

MINARD, Josiane. Manual de Direito Tributário, 3. ed. Salvador: Juspodivm, 2016.

MONTENEGRO FILHO, Misael. Curso de direito processual civil. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

NUCCI, Guilherme de Souza. Código de Processo Penal Comentado. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

PACELLI, Eugênio. Curso de Processo Penal. São Paulo: Atlas, 2016.

SCHIAVI, Mauro. Manual de direito processual do trabalho. 9. ed, São Paulo: LTr, 2015.

STRECK, Lênio Luiz. Verdade e Consenso: constituição, hermenêutica e teoria discursiva. 5. ed., rev., mod., e ampl. - São Paulo: Saraiva, 2014.

STRECK, Lênio Luiz. Hermenêutica jurídica (e)m crise. Uma exploração hermenêutica da construção do Direito. 11. Ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014.

TARTUCE, Flávio. Direito Civil, volumes 1, 4, 5 e 6. Rio de Janeiro: GEN; Forense, 2016

THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil, vol. I, 56. ed., Rio de Janeiro: Forense, 2015.

VALENTE, Manuel Monteiro Guedes. Direito Penal do Inimigo e o Terrorismo: O progresso ao retrocesso. Coimbra: Almedina, 2010.

WAMBIER, Luiz Rodrigues; TALAMINI, Eduardo. Curso avançado de processo civil, volumes 1 e 2, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo legislação complementares, súmulas, jurisprudências e ou orientações jurisprudenciais (OJ) do STJ, STF, TCU e TST até a data da publicação deste Edital

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, Telefone residencial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e telefone celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor \_\_\_\_\_, Classe \_\_\_\_\_, Nível I, da Unidade Acadêmica de Direito, do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de Direito, conforme EDITAL Nº 14, DE 17 DE AGOSTO DE 2016, disponível nos sites [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e [www.ccjs.ufcg.edu.br](http://www.ccjs.ufcg.edu.br).

Sousa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Declarante ANEXO IV DO EDITAL Nº 14, DE 17 DE AGOSTO DE 2016





ANEXO IV - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
 Ilma. Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica de Direito CCJS/UFEG,  
 Eu, \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_,  
 \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, Telefone residencial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e telefone celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, solicito, nos termos do Decreto n° 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do concurso público de provas e títulos para Carreira do Magistério Superior regido pelo EDITAL N° 14, DE 17 DE AGOSTO DE 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia \_\_\_\_\_ de 2016, para concorrer a uma vaga na área Direito. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS \_\_\_\_\_, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n° 83.936, de 6 /09/1979.

Nestes Termos,  
 Pede Deferimento.  
 Sousa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.  
 \_\_\_\_\_ Requerente  
 Procurador (a): \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

ANEXO V - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
 Ilma. Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica de Direito CCJS/UFEG,  
 Eu, \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, Telefone residencial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e telefone celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, solicito, nos termos do Decreto n° 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do concurso público de provas e títulos para Carreira do Magistério Superior regido pelo EDITAL N° 14, DE 17 DE AGOSTO DE 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia \_\_\_\_\_ de 2016, para concorrer a uma vaga na área Direito. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS \_\_\_\_\_, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n° 83.936, de 6 /09/1979.

Sousa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.  
 \_\_\_\_\_ Requerente

### ~~CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO~~

~~EDITAL N° 26, DE 10 DE AGOSTO DE 2016~~

O Diretor do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível I, área de FILOSOFIA devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei N° 8.745, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, e pela Lei N° 12.425, de 17/06/2011, Resolução N° 002/2006 da Câmara de Gestão Administrativa Financeira, Lei N° 12.772/12, alterada pela Lei N° 12.863, de 24/09/2013, Lei 13.325 de 29 de julho de 2016 e as disposições contidas neste Edital. As inscrições serão realizadas no protocolo setorial do CDSA/UFEG, Campus de Sumé, no período de 29 de agosto a 02 de setembro de 2016, nos seguintes horários: 08h00 às 18h00. Será oferecida 01 (uma) vaga para o cargo de Professor Substituto, conforme descrição abaixo:

Unidade	Área	Regime	Titulação Mínima Exigida	Vagas
Educação do Campo	Filosofia	T-40	Graduação: Licenciatura e/ou bacharelado em Filosofia; e/ou Licenciatura em Educação do Campo na área de Ciências Humanas e Sociais.	01

JOSÉ VANDERLAN LEITE DE OLIVEIRA

### ~~CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL~~

~~EXTRATO DE CONTRATO N° 76/2016 - UASG 158199~~

Nº Processo: 23096009560/16-10.  
 PREGÃO SRP N° 11/2016. Contratante: CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. CNPJ Contratado: 09234429000118. Contratado: FRANCISCO VIEIRA FILHO - SUPERMERCADO - ME. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza. Fundamento Legal: Lei 8.666/93; 9069/95; 9648/98; 10192/01; Decretos 3722/01; 3784/01; 5450/05; 5204/07. Vigência: 08/08/2016 a 07/08/2017. Valor Total: R\$2.972,50. Fonte: 112000000 - 2016NE800279. Fonte: 112000000 - 2016 - 800280. Data de Assinatura: 08/08/2016.

(SICON - 23/08/2016) 158199-15281-2016NE000002

### ~~UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI~~

~~EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 23/2016 - UASG 158719~~

Nº Processo: 2339/2016-44. Objeto: Inscrição no curso Gestão de Riscos no Setor Público, a ser realizado na cidade de Brasília - DF, no período de 29/08/2016 a 02/09/2016, oferecido pela Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP. CNPJ 00.398.099/0001-21, destinado ao servidor Tiago de Alencar Viana. SLAPE 1061792. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei n° 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Capacitação de pessoal caracterizada pela singularidade do objeto e notória especialidade. Declaração de Inexigibilidade em 19/08/2016. FRANCISCO DRENO VIANA DA SILVA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 22/08/2016. RICARDO LUIZ LANGE NESS. Reitor. Valor Global: R\$ 1.800,00. CNPJ CONTRATADA : 00.398.099/0001-21 ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PUBLICO.

(SIDECA - 23/08/2016) 158719-26449-2016NE800076

### ~~CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 3/2016~~

Número do Contrato: 15/2014. Adesão a ata de registro de preço n° 024-2104 referente ao Pregão Eletrônico N° 120/2013 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 40.938.508/0001-50. Objeto: o prazo para execução do objeto do contrato CES/UFEG n° 015/2014, constante na cláusula quinta do contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93 e legislação correlata. Vigência: 18/08/2016 a 17/08/2017. Data de Assinatura: 18/08/2016.

### ~~CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES~~

~~EDITAL CFP N° 33, DE 11 DE AGOSTO DE 2016~~

O Diretor do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande - UFEG, Campus de Cajazeiras, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação Ad Referendum pelo CONSAD, no dia 11/08/2016, do RESULTADO FINAL para a área: Didática e Metodologias de Ensino nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do concurso público de provas e títulos regido pelo EDITAL CFP N° 29, DE 19 DE JULHO DE 2016, publicado no Diário Oficial da União em 25 de julho de 2016, seção 3, página 51.

Área: Didática e Metodologias de Ensino nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	CANDIDATO (A)	MEDIA	RESULTADO
	REJANE MARIA ARAUJO DE LIRA	8,4	APROVADO E CLASSIFICADO
	MARIA THAIS DE OLIVEIRA BATISTA	7,5	APROVADO

ANTÔNIO FERNANDES FILHO

~~EDITAL N° 37, DE 18 DE AGOSTO DE 2016~~

O Diretor do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande UFEG, Campus Cajazeiras, na forma que dispõe a Lei 8.745/93, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, pela Lei N° 12.425, de 17/06/2011, e pela Lei 12.772/12, alterada pela Lei 12.863, de 24/09/2013, de acordo com a Resolução n° 02/2006, da Câmara de Gestão Administrativa Financeira, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, na categoria correspondente a Auxiliar Classe A, Nível I, Regime de Trabalho T40, para a Unidade Acadêmica de Educação. Será oferecida 01 (uma) vaga para o cargo de professor substituto, conforme descrição abaixo:

Área de Conhecimento	Titulação mínima exigida para Classe
Didática e Metodologias de Ensino nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Graduação em Pedagogia e Especialização na área de Educação

As inscrições serão realizadas na Secretaria do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande do CFP/UFEG, Campus de Cajazeiras, à Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, S/N, Bairro Casas Populares, Cajazeiras, CEP: 58900-000, no período de 25 de agosto a 02 de setembro de 2016, nos horários das 08:00h às 20:00h.

A versão completa do edital está disponível em: [www.ufeg.edu.br](http://www.ufeg.edu.br) e [www.cfp.ufeg.edu.br](http://www.cfp.ufeg.edu.br).

ANTONIO FERNANDES FILHO

### ~~UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ~~ ~~PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO~~

~~EXTRATOS DE CONVÊNIOS~~

Convênio que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA Objeto - Estabelecer por via de Estágio Curricular Supervisionado, a cooperação mútua entre a Conveniente e a Conveniada, com intuito de propiciar ao aluno estagiário oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para a formação profissional teórica e prática. Possibilitar, à Conveniente, através do Estágio Curricular Supervisionado, mais um caminho para a obtenção de subsídios necessários à permanente atualização de seus currículos, bem como, à Conveniada, mais um canal de informações indispensáveis à sua constante aproximação com as fontes de conhecimentos técnicos e científicos. O presente convênio vigorará por 04 (quatro) anos. Data de Assinatura: 12/08/2016 SIGNATÁRIOS: Pela UFC Prof. ROGERIO TEIXEIRA MASHI (Pró-Reitor Adjunto de Extensão) e pela CONVENIADA: ROSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA XIMENES (Prefeita Municipal)

Convênio que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e NORDESTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. Objeto - Estabelecer por via de Estágio Curricular Supervisionado, a cooperação mútua entre a Conveniente e a Conveniada, com intuito de propiciar ao aluno estagiário, oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para a formação profissional teórica e prática. Possibilitar, à Conveniente, através do Estágio Curricular Supervisionado, mais um caminho para a obtenção de subsídios necessários à permanente atualização de seus currículos, bem como, à Conveniada, mais um canal de informações indispensáveis à sua constante aproximação com as fontes de conhecimentos técnicos e científicos. O presente convênio vigorará por 04 (quatro) anos. Data de Assinatura: 10/08/2016. SIGNATÁRIOS: Pela UFC Prof. ROGERIO TEIXEIRA MASHI (Pró-Reitor Adjunto de Extensão) e pela CONVENIADA: PÉRSIO RODRIGO DEL CASTILHO DE OLIVEIRA (Diretor)

Convênio que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e a MEGAJOLE DO BRASIL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Objeto - Estabelecer por via de Estágio Curricular Supervisionado, a cooperação mútua entre a Conveniente e a Conveniada, no sentido de propiciarem ao aluno estagiário, oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para a formação profissional a um só tempo teórica e prática. Possibilitar, à Conveniente, através do Estágio Curricular Supervisionado, mais um caminho para a obtenção de subsídios necessários à permanente atualização de seus currículos, bem como, à Conveniada, mais um canal de informações indispensáveis à sua constante aproximação às fontes de conhecimentos técnicos e científicos. O presente convênio vigorará por 04 (quatro) anos. Data de Assinatura: 01/08/2016. SIGNATÁRIOS: Pela UFC Prof. ROGERIO TEIXEIRA MASHI (Pró-Reitor Adjunto de Extensão) e pela CONVENIADA: GUSTAVO RODRIGUES SILVA (Diretor).

Convênio que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e ANTONIO MARTINS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO. Objeto - Estabelecer por via de Estágio Curricular Supervisionado, a cooperação mútua entre a Conveniente e a Conveniada, com intuito de propiciar ao aluno estagiário, oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para a formação profissional teórica e prática. Possibilitar, à Conveniente, através do Estágio Curricular Supervisionado, mais um caminho para a obtenção de subsídios necessários à permanente atualização de seus currículos, bem como, à Conveniada, mais um canal de informações indispensáveis à sua constante aproximação com as fontes de conhecimentos técnicos e científicos. O presente convênio vigorará por 04 (quatro) anos. Data de Assinatura: 01/08/2016 SIGNATÁRIOS: Pela UFC Prof. ROGERIO TEIXEIRA MASHI (Pró-Reitor Adjunto de Extensão) e pela CONVENIADA: RENATA PAULA DE MEDEIROS SANTIAGO (Representante)

Convênio que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e CABRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - ME. Objeto - Estabelecer por via de Estágio Curricular Supervisionado, a cooperação mútua entre a Conveniente e a Conveniada, com intuito de propiciar ao aluno estagiário, oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para a formação profissional teórica e prática. Possibilitar, à